



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.127/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.127/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2025.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 008/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.127/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 27 de janeiro 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.127/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.127/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 024- Cooperação Técnica, Ação – 1.160 – Convênio 2746/2022 Avançar BA Agro. E Desen. Rural, valor de R\$42.232,14 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais, quatorze centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 16 de janeiro de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 1.478/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.127, de 16 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 3.076, de 2 de outubro de 2024 – LDO/2025¹, *a inclusão pretendida se encontra nos mesmos parâmetros* do anexo Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.127, de 16 de janeiro de 2025.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2024/308/3076/lei-ordinaria-n-3076-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2025?q=diretrizes+or%C3%A7ament%C3%A1rias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.127
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo
9106/2025
Protocolado em 16/01/25...
Angélica Vieira
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR
LDO 2025.
Eni Regina Rodrigues
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 024- Cooperação Técnica, Ação – 1.160 – Convênio nº 2746/2022 Avançar BA Agro. E Desen. Rural, valor de R\$42.232,14 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais, quatorze centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Leone Macha
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

